



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo de informática para atendimento às demandas de ampliação e manutenção da rede lógica de dados nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos da tabela a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANT. (UND)	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	05	Material de Consumo	CABO DE REDE CAT 5e 1. Características Gerais: 1.1. Cabo de rede utp categoria 5e; 1.2. Embalagem com 305 metros; 1.3. Marcação metro a metro; 1.4. Transmite dado com performance de 100MHz; 1.5. Bitola do condutor: 24 AWG; 1.6. Condutor fio 100% cobre; 1.7. Isolamento: Poliolefina 0,9mm; 1.8. Capa: PVC retardante a chama; 1.9. Cor: Azul ou Preta; 1.10. Suporte a POE 802.3af, 802.3at e 802.bt; 1.11. Marca/Modelo de Referência: Igual ou superior a Furukawa Multilan.	R\$ 838,75	R\$ 4.193,75
02	360	Material de Consumo	CONECTOR RJ45 FÊMEA (KEYSTONE) 90º/180º CAT.6 1. Características Gerais: 1.1. Categoria 6 U/UTP; 1.2. Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; 1.3. Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 1,27 micrômetros de ouro e 2,54 micrômetros de níquel; 1.4. Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; 1.5. Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; 1.6. Diâmetro do condutor 26 a 22 AWG; 1.7. Conexão Traseira: Padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG; 1.8. Possibilitar a inserção do cabo em ângulo de 90º e 180º com o mesmo produto; 1.9. Compatível com ferramenta de crimpagem rápida; 1.10. Suporte a POE 802.3af, 802.3at e 802.3bt; 1.11. Cor predominante branca; 1.12. Marca/Modelo de Referência: Igual ou superior a Furukawa Multilan.	R\$ 40,26	R\$ 14.493,60
03	20	Material de Consumo	VELCRO ORGANIZADOR 1. Características Gerais: 1.1. Cor: Azul ou Preta; 1.2. Comprimento: 3m; 1.3. Largura: 2cm; 1.4. Espessura: 0,2cm; 1.4. Dupla face; 1.5. Fixação ultra forte; 1.6. Material: Nylon de alta qualidade (Polipropileno e Poliamida).	R\$ 8,61	R\$ 172,20
04	02	Material de Consumo	REGUA COM 12 TOMADAS 10A PARA RACK 19" 1. Características Gerais: 1.1. Cor: Preta; 1.2 Material: Chassi metálico; 1.1. Quantidade tomada: 12 tomadas; 1.2. Amperagem: 10A; 1.3. Tensão: Bivolt; 1.4. Cabo: 1,5m 10A; 1.5. Com selo INMETRO; 1.6. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 106,90	R\$ 213,80
05	400	Material de Consumo	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO 1. Características Gerais: 1.1. Material: Aço; 1.2. Porca gaiola: M5 x 8,6mm bicromatizado; 1.2. Parafuso: M5 x 15mm bicromatizado; 1.3. Cabeça Parafuso: Panela Philips.	R\$ 0,74	R\$ 296,00
TOTAL					R\$ 19.369,35

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 10 do Ato nº 126, de 24 de abril de 2023, publicado no DODPE nº 465, de 25 de abril de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de material de consumo de informática para atendimento às demandas de ampliação e manutenção da rede lógica de dados nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Trata-se de aquisição de material de consumo de informática formalizada por meio de dispensa de licitação para atender as demandas da DPE-TO.

3.2. Pelo que estabelece o inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensável em função de ser o valor estimado inferior ao limite estabelecido.

3.3. Dessa forma, a dispensa de licitação pelo valor demonstra ser a solução mais viável, por ser mais ágil e econômica processualmente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3. O objeto fornecido deverá estar de acordo com as especificações técnicas contidas neste instrumento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens deverão ser entregues na Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01 - Plano Diretor Sul, Palmas-TO, ou em outro local a ser previamente informado à Contratada, nos seguintes horários: das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30.

5.2. O prazo de entrega dos materiais e equipamento será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A formalização da despesa se dará por meio de emissão de nota de empenho a qual substituirá o contrato, conforme prerrogativa prevista no art. 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Defensoria Pública do Estado do Tocantins poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, a DPE-TO emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento:

7.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do Contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, condicionado ao atesto do responsável pela fiscalização da execução do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do Contrato/Empenho e da Contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do Contrato/Empenho;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. No ato da emissão da Nota Fiscal/Fatura, o emissor compromete-se a observar a unidade Gestora indicada na correspondente Nota de Empenho. Serão aceitas apenas Notas Fiscais/Faturas cujas unidades estejam em conformidade com as unidades descritas na respectiva Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documentos de equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

7.5. Prazo de pagamento:

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Nota Fiscal ou documento correspondente;

7.5.2. No âmbito da DPE-TO deverá ser observado o disposto no Ato nº 339, de 10 de novembro de 2023 (publicado na Edição nº 596 de 13/11/2023 do Diário Oficial da Defensoria Pública) que regulamenta a ordem cronológica dos pagamentos;

7.5.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO

encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ressalvada a situação da ocorrência do fechamento do SIAFE-TO ocorrido quando do início do exercício financeiro.

7.6. Forma de pagamento:

7.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

7.6.2. Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estão sujeitos, no que couber, às retenções tributárias na fonte, tais como de imposto de renda, contribuição previdenciária, imposto sobre serviços de qualquer natureza, dentre outros;

7.6.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.369,35 (dezenove mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no Item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A aquisição de material de consumo de informática para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, possui adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.374/2024), bem como compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2024/2027 (Lei 4.373/2024) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei 4.280/2023).

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Defensoria Pública, conforme detalhamento abaixo:

I) Unidade Orçamentária: DPE: 490100;

II) Fonte de Recursos: DPE: 1.500.000000, detalhamento de fonte 666666;

III) Programa de Trabalho: 03.126.1143.2254 - Manutenção dos serviços de informática;

IV) Natureza de Despesa: 3.3.90.30;

V) Plano Interno/ação: 2254.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Resende Fialho, Coordenador(a) de Redes**, em 05/07/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0900053** e o código CRC **64AD951F**.